



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAÚNA E A CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA.

OBJETO: prestação de serviços de lavagem, higienização e passagem de roupas do Quartel do Corpo de Bombeiros.

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA, com sede na Praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 538, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração em Substituição, o Senhor **DIÓGENES LOPES NOGUEIRA DE SOUSA VILELA**, inscrito no CPF sob o nº 013.536.506-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA**, com sede na Avenida Miguel Augusto, nº 1.902, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Itaúna/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.057/0001-97, representada pela Senhora **MARILDA FRANÇA CHAVES**, CPF sob o nº 007.329.536-18, doravante denominada **CONTRATADA**, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do Contrato acima mencionado, para continuidade dos serviços de lavagem, higienização e passagem de roupas do Quartel do Corpo de Bombeiros;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação é mais adequada à satisfação do interesse público;

**CONSIDERANDO** que no presente caso há atendimento aos princípios norteadores da atividade administrativa em especial os da economicidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** a faculdade de prorrogação prevista nas Cláusulas Oitava e Décima Quarta do Contrato Original e com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o Contrato nº 192/2015, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 192/2015, pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

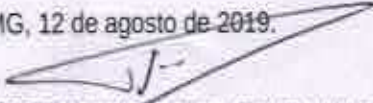
2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.182.0082.2.052.000 **834** 33.90.39.61.00, específica da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, que não foram modificadas, de modo expreso por este Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para os fins de publicação e de direito.

Itaúna/MG, 12 de agosto de 2019.

  
**DIÓGENES LOPES NOGUEIRA DE SOUSA VILELA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO

  
**MARILDA FRANÇA CHAVES**  
CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA